

Protocolo Integrado nº. 18.618.940-0

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRETAMA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA**, com domicílio na Rua Oscar GauerKhunn, nº. 174, centro - Iretama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.950.088/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SAME SABB**, portador do CPF/MF sob o nº. 281.824.309-25, com Rua Oscar GauerKhunn, nº. 174, centro - Iretama.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 067/2020, nos termos da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2022 até 08 de fevereiro de 2023, para fins administrativos de regularização de pagamento, conforme aprovação da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Protocolo Integrado nº. 18.618.940-0

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**SAME SABB**

Prefeito de Iretama

Documento: **67.3.2020\_iretama\_vigencia\_18.618.9400.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Same Saab** em 12/08/2022 15:48, **Fernando Furiatti Saboia** em 12/08/2022 15:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 12/08/2022 14:23.

Inserido ao protocolo **18.618.940-0** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 12/08/2022 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b6e52975ccebffcb0f9ead9d4b7797e**.

## Secretaria da Fazenda

### AVISO DA 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SEFA

PROCESSO: 19.343.300-6

**OBJETO:** 2ª (Segunda) alteração ao Edital de Credenciamento de empresas especializadas no ramo para Prestação de serviços *online* de pagamentos, em caráter precário e gratuito, que por meio do estabelecimento de canal *online* de comunicação com a Secretaria de Estado da Fazenda, tem a finalidade de viabilizar a quitação de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com o uso de cartão de crédito, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**PRAZO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES:** Inicia em 06/09/2022 e permanece aberto por tempo indeterminado.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Edital de Credenciamento alterado e seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, endereço [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br), e na Comissão Especial de Credenciamento, no seguinte endereço: Av. Vicente Machado, nº 445, 6º andar – Centro, Curitiba/PR.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / 3235-8603.

86359/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.173.781-4 apenso ao PI 16.086.740-0

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Pinhão

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 094/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 11 de agosto de 2022 até 07 de fevereiro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de agosto de 2023. **Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 18.618.940-0 apenso ao PI 15.986.929-6

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2020.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Iretama.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 067/2020.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de agosto de 2022 até 08 de fevereiro de 2023.

DATA: 11 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

86735/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

#### Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 240/2022 referente a Consultoria Individual

**Objeto:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 240/2022 da Consultoria Individual para realização de serviços técnicos e especializados no aperfeiçoamento metodológico do Programa Nossa Gente Paraná.

**Vigência:** início dos serviços em 01/09/2022 e término dos serviços em 30/11/2022.

**Contratada:** Consultora Individual: Alzenir de Fátima Brudeck Sizanoski - CPF nº 598.024.489-15.

Data de Autorização do processo, protocolo nº 19.151.632-0, pelo Sr. Secretário em 03/08/2022.

Curitiba, 15 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

86376/2022

### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PIRAI DO SUL. PROTOCOLO: 19.233.298-2

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2021**

**OBJETO:** A partir de 15/09/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 10,704240% (dez vírgula setecentos e quatro, duzentos e quarenta por cento), passando de R\$ 1.940,80 (um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 2.148,55 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;

04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102;

04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 281.

**AUTORIZO:** 01/08/2022

Curitiba, 11 de Agosto 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

86146/2022

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 243/2017

**Protocolo: 18.999.708-6**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) e a utilização dos rendimentos financeiros previamente aprovados pela autoridade competente do Termo de Fomento nº 243/2017, conforme Parágrafo Sexto da Cláusula Terceira do termo originário.

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente e aprovado em 18/07/2022.

**DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS:** Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado em 18/07/2022.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** A Cláusula Terceira (dos recursos orçamentários e financeiros) passa a ter a seguinte redação: Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a ser de R\$ 105.229,04 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e nos demais Aditivos, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 09/08/2022

Assinado: 09/08/2022

Curitiba, 15 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

86596/2022

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

Protocolo nº. 18.631.322-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2022 - SRP/SESA (ADJUDICADO)

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – lote 16 R\$ 15.370,00

Curitiba, 16 de agosto de 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

86255/2022